

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **RECURSO :**

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA SUPEL DO ESTADO DE RONDÔNIA

IMPACTO RH - GESTÃO ADMINISTRATIVA E TREINAMENTOS, pessoa jurídica de direito público devidamente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico 833/2022, comparece perante V. Sria. para, respeitosamente, apresentar RECURSO contra a decisão que desconsiderou sua proposta com base na suposta caracterização de grupo econômico entre as licitantes RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS e a recorrente, o que faz com base nos fundamentos e fatos que passa a expor.

As licitantes não possuem nenhum diretor, acionista ou representante legal comum em seus quadros. Os sócios da recorrente (BETHANIA COELHO, ERLANDESON CAPUCHO e FRANZ BECKENBAUER) deixaram o quadro societário da licitante RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO em 05/01/2023, não havendo, portanto, qualquer circunstância que dê causa à caracterização de grupo econômico entre as licitantes.

DOS REQUERIMENTOS

À vista do que foi brevemente exposto, requer-se a reconsideração da decisão que desconsiderou a proposta da recorrente para o fim de admiti-la para todos os fins e efeitos.

Vitória/ES, 11 de janeiro de 2022.

IMPACTO RH - GESTÃO ADMINISTRATIVA E TREINAMENTOS

**Fechar**